



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 55000.012080/2025-02

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS		
TR nº	MODALIDADE	TEMA
TR 040/2025 DEMCA	Produto	Fortalecimento da participação social na construção de subsídios para a formulação de políticas públicas de enfrentamento da violência no campo, nas águas e nas florestas
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017	
	<p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), recriado em 2023, tem como competências, dentre outros assuntos, reforma agrária, regularização fundiária em áreas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra; acesso à terra e ao território por comunidades tradicionais; cadastros de imóveis rurais e governança fundiária, conforme estabelece o Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, em seus Incisos I, II e III do Art. 1º.</p> <p>Art. 1º O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:</p> <p>I – reforma agrária, regularização fundiária em áreas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;</p> <p>II – acesso à terra e ao território por comunidades tradicionais;</p> <p>III – cadastros de imóveis rurais e governança fundiária;[...]</p> <p>Decorrentes da competência de realizar a reforma agrária, o acesso à terra e a atuação em territórios de povos e comunidades tradicionais o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar no decreto de criação, supracitado, cria na sua estrutura o Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA) com as seguintes</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS	
	<p>I - promover gestão junto ao Poder Judiciário, aos Ministérios Públicos, ao Conselho Nacional de Justiça, às Defensorias Públicas e às forças policiais, dentre outros atores relacionados a conflitos coletivos agrários, visando sua resolução de forma pacífica e sem uso da força;</p> <p>II - manter interlocução com governos estaduais, distrital e municipais, comunidades envolvidas, movimentos sociais rurais, proprietários e sociedade civil, para prevenir, mediar e resolver as tensões e conflitos agrários, com vistas a garantir a paz no campo;</p> <p>III - atuar junto aos diversos órgãos do Estado Brasileiro na prevenção e na resolução de conflitos agrários;</p> <p>IV- estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas para os conflitos no campo;</p> <p>V diagnosticar tensões e conflitos sociais no campo, de forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas; e</p> <p>VI – consolidar informações sobre tensões e conflitos sociais no campo com o objetivo de fornecer ao Ministro de Estado e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para a tomada de decisão.</p> <p>Para o cumprimento de tais atribuições, é fundamental o diálogo com a sociedade civil, os movimentos sociais, as organizações não governamentais, as universidades e os centros de pesquisa, de modo a garantir a mais ampla participação social com o intuito de construir políticas públicas mais eficientes, eficazes e efetivas para a mediação e a conciliação de conflitos agrários. Nesse sentido, o DEMCA-MDA coordena o Comitê Permanente de Construção da Paz no Campo, nas Águas e nas Florestas (CCPaz), criado pela Resolução nº 18, de 06 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), com as seguintes atribuições:</p> <p>I - subsidiar a formulação de políticas públicas, para o enfrentamento da violência no campo, nas águas e nas florestas, contribuindo para construção da paz;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS	PARA APROVAR E INSTITUIR
CONTEXTUALIZAÇÃO	<p>o trabalho realizado pelo DEMCA e pela Comissão Nacional de Enfrentamento da Violência no Campo;</p> <p>II - acompanhar, monitorar, avaliar e propor a adequação ao trabalho realizado pelo DEMCA e pela Comissão Nacional de Enfrentamento da Violência no Campo;</p> <p>III - contribuir com a construção do diagnóstico de tensões e conflitos sociais no campo, águas e florestas;</p> <p>IV - debater soluções para caso de conflitos que tenham conhecimento e propor ações complementares na busca de construção da paz no campo, nas águas e nas florestas;</p> <p>V - propor, recomendações ao DEMCA/MDA quanto à métodos de trabalho, estratégias para o enfrentamento das violências no campo, nas águas e florestas;</p> <p>VI - recomendar temas a serem debatidos no âmbito do DEMCA/MDA que possam contribuir para a construção da paz no campo, nas águas e florestas;</p> <p>VII - solicitar informações que julgar necessárias sobre as ações desenvolvidas pelo DEMCA/MDA;</p> <p>VIII - manter o CONDRAF informado sobre as atividades e resultados do Comitê e do trabalho do DEMCA, por meio de repasses em reuniões ou relatórios;</p> <p>IX - subsidiar o CONDRAF e o MDA com informações para apoiar a articulação entre programasse políticas públicas que possam contribuir com a defesa dos direitos humanos e a construção da paz no campo, nas águas e florestas;</p> <p>X - apresentar ao DEMCA/MDA casos de violações de direitos humanos no campo, floresta e águas; e</p> <p>XI - participar do processo de construção de diretrizes para as ações de enfrentamento a violência no campo, nas águas e florestas.</p> <p>Para cumprir com tais atribuições, e com o intuito de promover a mais ampla participação social, o CCPaz é composto atualmente por 33 (trinta e três) membros, distribuídos entre representantes da sociedade civil e do governo federal, sob a coordenação do DEMCA-MDA. A atual composição do CCPaz foi definida durante o <i>1º Seminário Nacional: Perspectivas no Mapeamento de Conflitos Agrários</i>, realizado em Brasília-DF entre os dias 25 e 27 de novembro de 2024, e que representou um marco no diálogo entre governo e sociedade civil no que se</p>

TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS adotadas para promover diagnósticos sobre tensões e conflitos sociais no campo, nas águas e nas florestas.
	<p>Ao longo de 2025, o CCPaz realizou 3 (três) reuniões e recentemente constituiu um Grupo de Trabalho Temático (GTT), voltado à sistematização de metodologias de identificação, classificação e monitoramento de conflitos agrários e socioambientais no Brasil, que buscará, num prazo de 6 (seis) meses, construir um diagnóstico sobre as diferentes experiências desenvolvidas por atores governamentais, acadêmicos e da sociedade civil, e apresentar propostas para a consolidação dos critérios a serem adotados pelo DEMCA-MDA e pela Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo (CNEVC) para o mapeamento e o monitoramento de conflitos agrários no país.</p> <p>O CCPaz tem buscado contribuir para o fortalecimento da atuação do DEMCA, a partir da construção de propostas para o fortalecimento dos mecanismos de identificação de conflitos agrários e socioambientais, monitoramento dos atores envolvidos nestes conflitos, e de construção de ferramentas para a mediação e conciliação com vistas à promoção da paz no campo. Exemplo disso é que esse comitê atuou como Comissão Político Pedagógica do <i>1º Seminário Nacional: Perspectivas no Mapeamento de Conflitos Agrários</i>, realizado em novembro de 2024, que indicou uma possibilidade real de agravamento dos conflitos agrários a partir da apropriação da natureza pelo capital. Diante disso, o CCPaz se constitui como uma ferramenta fundamental para que a política pública de mediação e conciliação de conflitos agrários identifique de modo abrangente a todo o território nacional os conflitos agrários e socioambientais que demandam a execução de uma política pública nacional de mediação e conciliação de conflitos agrários, que contemple as diferentes dimensões de territorialidade, identidade e demandas das populações do campo, das águas e das florestas.</p> <p>Para conferir maior efetividade ao trabalho do CCPaz, é necessário que o Comitê possua uma inserção orgânica junto ao CONDRAF, que seus trabalhos internos reúnam a diversidade de experiências e de compreensões sobre os conflitos agrários, e que o diálogo entre movimentos sociais, acadêmicos e agentes governamentais represente um momento construtivo no processo de elaboração e de avaliação da política pública de mediação e conciliação de conflitos agrários no país.</p>
	<p>O público da agricultura familiar engloba uma grande diversidade social, econômica, cultural e</p>

TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
	<p>camponeses, posseiros, meeiros, assalariados rurais, trabalhadores rurais sem terra, proletários rurais, entre outros, também fazem parte dessa categoria os 28 (vinte e oito) tipos de povos e comunidades tradicionais (PCTs): Andirobeiras, Apanhadores de Sempre-vivas, Caatingueiros, Caiçaras, Castanheiras, Cataadores de Mangaba, Ciganos, Cipozeiros, Extrativistas, Faxinalenses, Fundo e Fecho de Pasto, Geraizeiros, Ilhéus, Indígenas, Isqueiros, Morroquianos, Pantaneiros, Pescadores Artesanais, Piaçaveiros, Pomeranos, Povos de Terreiro, Quebradeiras de Coco Babaçu, Quilombolas, Retireiros, Ribeirinhos, Seringueiros, Vazanteiros e Veredeiros.</p> <p>Essa grande diversidade de sujeitos que integram o público da agricultura familiar está, de algum modo, representada na atual composição do Comitê Permanente de Construção da Paz no Campo, nas Águas e nas Florestas (CCPaz), que inclui organizações de diferentes regiões do país e que retratam a complexidade das identidades e das lutas dos povos dos campos, das águas e das florestas.</p> <p>O CCPaz foi criado para contribuir com o CONDRAF, o DEMCA e o CNEVC na construção de uma política pública nacional de mediação e conciliação de conflitos agrários, e de promoção da paz no campo. As medidas que devem ser adotadas para cada conflito agrário, envolvendo cada um destes diferentes sujeitos, são de uma enorme diversidade, exigindo a contribuição de profissionais especializados que conheçam em profundidade as características dos conflitos agrários e os desafios que se impõem a quem atua na mediação e conciliação de tais conflitos.</p> <p>Assim, é imprescindível a elaboração de produtos que auxiliem a coordenação do CCPaz, atribuída ao DEMCA-MDA, para que esta tenha uma melhor compreensão sobre as expectativas que as organizações da sociedade civil que integram o Comitê possuem sobre a construção de uma política pública nacional de mediação e conciliação de conflitos agrários, contemplando as diferentes demandas e os diferentes meios pelos quais acredita-se que tais conflitos possam ser superados a partir da promoção de políticas públicas voltadas à reforma agrária, à titulação de territórios, à regularização fundiária, entre outras ações governamentais.</p> <p>Também há desafios ligados à atuação do sistema de justiça no que se refere à mediação e à conciliação de conflitos agrários, que não podem ser deixadas de lado ao se buscar compreender as expectativas que as organizações da sociedade civil possuem ao participar da formulação de uma política</p>
JUSTIFICATIVA	

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS	conflictos agrários. Desse modo, também é necessária a construção de produtos que subsidiem a atuação do DEMCA e do CNEVC no diálogo institucional junto ao sistema de justiça e às forças de segurança pública.
	<p>Nesse sentido, dado o caráter pontual e específico da demanda ora apresentada, que exige peculiar especialização técnica para a realização de levantamentos de demandas, expectativas e propostas junto a uma grande diversidade de atores da sociedade civil quanto às características dos conflitos agrários hoje existentes no país e dos desafios para a construção de uma política pública nacional de mediação e conciliação de conflitos agrários, destaca-se a importância da parceria realizada por meio de Projeto de Cooperação Técnica com a o UTF/BRA/089/BRA - Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil, cujo objetivo estratégico guarda alinhamento direto com os objetivos, ações e metas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e com a atuação do seu Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA).</p> <p>Portanto, considera-se como fundamental o desenvolvimento de ações pautadas na parceria tripartite estabelecida, por meio do PCT entre a FAO, a ABC e o MDA, no sentido de mapear as principais demandas e propostas dos movimentos sociais, das universidades, dos centros de pesquisa e das organizações da sociedade civil que estão inseridos no âmbito da agricultura familiar brasileira para o fortalecimento das instâncias de participação social do MDA, em especial o CCPaz. Desse modo, em busca de alcançar os objetivos ora traçados, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para contribuir na retomada desta importante política pública de fortalecimento da participação social para a formulação de políticas públicas de mediação e conciliação de conflitos agrários e de promoção da paz no campo no Brasil.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

OBJETIVOS DA CONSULTORIA	<p>O objetivo geral da consultoria é fortalecer a participação social no processo de formulação, implementação e avaliação da política pública nacional de mediação e conciliação de conflitos agrários, garantindo a participação permanente e qualificada de representantes da sociedade civil no Comitê Construção da Paz no Campo, nas Águas e nas Florestas do CONDRAF.</p> <p>Como objetivos específicos, destacam-se os seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Sistematização de demandas dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil que participam do CCPaz para a construção de uma política pública nacional de mediação e conciliação de conflitos agrários com participação social;2. Construção de uma metodologia de participação social a ser adotada pela política pública nacional de mediação e conciliação de conflitos agrários;3. Criação de mecanismos de avaliação periódica sobre a efetividade das ferramentas de participação social na construção da política pública de mediação e conciliação de conflitos agrários.
ENQUADRAMENTO	<p>O Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA – “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil” absorve tal demanda por meio do seu Produto 1, “Gestão do crédito fundiário mais assertiva e inclusiva nas cinco regiões brasileiras”, e Atividade 1.2. “Identificar e avaliar a implementação de metodologia para disponibilização de crédito fundiário, bem como medir os principais entraves na sua utilização pelo Governo Federal e Secretaria de Agricultura Familiar no acesso à terra, considerando as necessidades das mulheres rurais”.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS	
DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar entrevistas com representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil que participam do CCPaz; • Desenvolver pesquisas bibliográficas e levantamentos de dados e informações sobre o tema da participação social na formulação de políticas públicas; • Elaborar relatórios e planilha de dados, em formato a ser especificado, pertinentes às atividades deste Termo de Referência; • Definir em conjunto com a supervisão da consultoria, quais organizações da sociedade civil deverão ser selecionadas como participantes na construção dos dados que serão produzidos durante a consultoria; • Apresentar os resultados parciais e finais dos produtos para supervisor e ou supervisor substituto , mediante demanda do DEMCA/MDA e prestar as informações e esclarecimentos solicitados; • Fornecer ao MDA informações e parâmetros a respeito do tema pertinente a este Termo de Referência; • Elaborar o Plano de Trabalho e os Produtos conforme estabelecido neste Termo de Referência.
	<p>Produto 01: Levantamento, por meio de entrevistas, de temas prioritários e de propostas de metodologia para a realização do seminário temático sobre conflitos no campo, preparatório para a 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, com posterior sistematização e análise desses dados.</p> <p>Requisitos mínimos: Realizar pelo menos 6 (seis) entrevistas com representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil que compõem o CCPaz, reunindo propostas de metodologia e de temas para discussão no seminário temático sobre conflitos no campo, preparatório para a 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a serem apresentadas à equipe do DEMCA e do CONDRAF.</p> <p>É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS	PRODUTOS ESPERADOS
	<p>Produto 02: Sistematização e análise dos debates realizados no seminário temático sobre conflitos no campo, preparatório para a 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, com foco na análise das principais propostas apresentadas para a atuação do CCPaz.</p> <p>Requisitos mínimos: Documento que contenha a sistematização dos debates realizados e dos encaminhamentos aprovados no seminário temático sobre conflitos agrários. Não sendo realizado o seminário temático, o produto deverá conter uma análise de propostas de atuação do CCPaz obtidas a partir de entrevistas com pelo menos 60% (sessenta por cento) das organizações da sociedade civil representadas no CCPaz.</p> <p>Produto 03: Apresentação de proposta de regimento interno de funcionamento do CCPaz e de agenda de temas prioritários, a partir das contribuições da sociedade civil sistematizadas nos produtos anteriores, e da avaliação sobre os temas abordados nas reuniões de 2024 e 2025.</p> <p>Requisitos mínimos: Analisar os temas tratados nas reuniões do CCPaz entre 2024 e 2025, e apresentar documento técnico com proposta de regimento interno, incluindo avaliação da composição do Comitê e de temas que devem ser incluídos enquanto pautas prioritárias para o fortalecimento da participação social na formulação, execução e avaliação da política pública.</p>
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA	
	<p>Graduação em qualquer área do conhecimento, com doutorado na área de ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou ciências agrárias, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES.</p> <p>Tabela de de áreas de conhecimento da CAPES disponível no link https://tinyurl.com/LinkCAPES</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>Forma de cálculo:</p> <p>1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</p> <p>A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa, e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no presente Termo de Referência. <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Experiência mínima de 5 anos de trabalho com o público da agricultura familiar.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS	
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.</p> <p>A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Artigos publicados sobre o tema também serão contabilizados como experiência.</p>	<p>Experiência em metodologia de pesquisa participante (1 ponto por ano)</p> <p>Experiência com movimentos sociais do campo, floresta e /ou águas. (1 ponto por ano)</p> <p>Experiência com implementação de Políticas públicas para mulheres rurais. (1 ponto por ano)</p> <p>Experiência profissional com direitos humanos, conflitos camponeses e lutas camponesas. (1 ponto por ano)</p> <p>Experiência de atuação em conselhos de participação social (1 ponto por participação como titular ou suplente em cada Conselho)</p> <p><u>Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.</u></p>
<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL</p> <p>Os critérios de pontuação mencionados no item “Pós-Graduação” na 1ª fase, não se aplicam a este termo de referência.</p>	<p>Com Especialização: não se aplica</p> <p>Com Mestrado: não se aplica</p> <p>Com Doutorado: não se aplica</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS					
<p>2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS (Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento sobre conflitos agrários e fundiários e violência no campo; 2. Conhecimento de levantamento e sistematização de dados por meio de entrevistas; 3. Conhecimento da teoria feminista antirracista e direitos humanos voltados aos povos do campo, floresta e águas; 4. Capacidade de comunicação: domínio dos temas, clareza das ideias e argumentação; 5. Residência em Brasília e, 6. Disponibilidade para viagens. 				
<p>3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>				
INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)	Passagens e diárias serão fornecidas pelo DEMCA/MDA quando necessário e de acordo com a disponibilidade financeira do projeto.				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Cronograma de Entrega (mês)</th> <th>Forma de Pagamento %</th> </tr> </thead> </table>	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %
Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %		

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS							
Valor do Contrato	01	R\$ 35.000,00	Mês 3	29,17%			
	02	R\$ 35.000,00	Mês 5	29,17%			
	03	R\$ 50.000,00	Mês 7	41,66%			
Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)							
Prazo de Execução	8 meses						
Sede dos Trabalhos	Brasília - DF, com disponibilidade para viagem em todo o território nacional.						
Supervisor Titular	Nome	Nayara Sávia Ayres Alencar					
	Cargo	Coordenadora-Geral de Mapeamento					
	E-Mail	nayara.alencar@mda.gov.br					
	Tel.	61- 3276-4163					
Supervisor Suplente	Nome	Anderson Orestes Cavalcante Lobato					
	Cargo	Chefe de Projeto II					
	E-Mail	anderson.lobato@mda.gov.br					
	Tel.	(51) 3284-9639					
Aprovação dos Produtos	DEMCA/ CGCTF/SE e FAO.						
	<p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p>Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p>Terceira Fase: eliminatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p>						
	<p>2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional. SERÃO ACEITO APENAS CURRICULOS EM PORTUGUÊS.</p>						
	<p>3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.</p>						

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
<p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</p> <p>4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.</p> <p>5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemplem os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.</p> <p>6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.</p> <p>7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis.</p> <p>Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p> <p>As solicitações a que se referem o item 7 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) do Supervisor Titular do Termo de Referência com cópia para cgctf@mda.gov.br.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
<p>8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.</p> <p>Será eliminado do processo seletivo o candidato que:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado; III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência; IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.

Referência: Processo nº 55000.012080/2025-02

SEI nº 46237885



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Savia Ayres Alencar, Coordenador (a) Geral**, em 03/10/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46237885** e o código CRC **30FE5738**.